



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90177/2024

CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO Nº 25057.012381/2024-21

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 38/2025, firmado com a empresa **SOARES & MARINS PAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.976.726/0001-25, sediado na Rua João Marns, nº 323, loja 08, Aldeia Shopping Centro São Pedro da Aldeia/RJ CEP: 28.941-148, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo 25057.012381/2024-21, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 38/2025**, celebrado entre as partes para a prestação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAIXA COLETORA DE COR LARANJA COM SÍMBOLO DE RESÍDUO QUÍMICO)**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, cuja vigência, conforme Termo de Contrato nº 038/2025, seria de **19/02/2025 a 19/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, o **INTO** dá por encerrado o CONTRATO Nº 38/2025

de que trata o objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sem prejuízo de pagamentos eventualmente pendentes devidos a título de contraprestação dos serviços comprovadamente executados, reajustes/repactuações tempestivamente requeridos ou eventuais infrações pendentes de apuração, conforme Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO

Prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrato nº 38/2025, a rescisão fundamenta-se no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como fato gerador a homologação do resultado do Pregão nº 90177/2024, do procedimento licitatório de contratação para o mesmo objeto deste contrato, consubstanciado no Processo nº 25057.012381/2024-21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

Com a rescisão do contrato, os serviços serão interrompidos de imediato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANULAÇÃO DE EVENTUAL SALDO DE EMPENHO

Após a quitação total do contrato e de seus respectivos processos de pagamento, a Nota de Empenho emitida no exercício vigente em favor da **CONTRATADA** terá eventual saldo anulado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo **INTO**, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o artigo 138, §2º, da Lei nº. 14.133/2021.

E por ser **UNILATERAL**, o presente **TERMO DE RESCISÃO** foi lavrado em via única, via Sistema Eletrônico de Informações.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no D.O.U. em 05/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 09/05/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047667588** e o código CRC **FCBF230D**.

Referência: Processo nº 25057.012381/2024-21

SEI nº 0047667588

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br